

RELATÓRIO e PARECER

DO

CONSELHO FISCAL

De acordo com o número um do artigo vigésimo sétimo dos Estatutos da Sociedade CPPM - Caixa de Poupança Postal de Moçambique, S.A., o Conselho Fiscal, na qualidade de um dos seus órgãos sociais apresenta o relatório sobre a actividade fiscalizadora por si desenvolvida bem como o parecer sobre toda a documentação apresentada relativo ao exercício findo à 31 de Dezembro de 2024, sendo os mesmos da responsabilidade do Executivo da Instituição.

O Conselho Fiscal recebeu o Relatório Das Actividades do Ano 2024 e as Demonstrações Financeiras do Ano 2024. Observou o Relatório Das Actividades da CPPM, no qual estão explanadas as actividades, os desafios no processo de conformação às recomendações do Regulador, as decisões estratégicas tomadas no decurso do Exercício Económico em referência, bem como as solicitação de aumento de capital por parte dos accionistas, como também aguardam a aprovação do Regulador (BdM) pela aprovação da inteira subscrição e realização do presente Capital da CPPM.

Obteve o relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras do Exercício 2024, contudo é de referenciar que a Instituição adoptou as Normas de relato Financeiro (NIRF) a partir de 1 de janeiro de



1

2021, e em cumprimento do disposto pelo aviso 4/GBM/2007 de Maio de 2007.

Observando o presente relatório contentamos que o Auditor não evidenciou reservas às contas da CPPM, S.A., que apresenta um prejuízo acumulado no montante de 25.182.898,00 meticais superior ao Capital Social da CPPM que de 19.185.690,00 meticais, o que representa mais de metade do Capital Social e coloca a Sociedade perante a situação prevista no artigo 119 do Código Comercial.

Assim deve ter em nota que:

- 1) A Instituição apresenta Resultado Líquido negativo nos últimos 4 anos;
- 2) O BdM (Banco de Moçambique) não aprovou os resultados transitados do exercício, pelo facto de não ter ocorrido até a data do balanço a realização do aumento de capital para 41.000.000,00 de meticais.

No âmbito das suas funções, examinou o Balanço de 31 de Dezembro de 2024, as Demonstrações de Resultados que apresenta um resultado líquido negativo do Exercício em análise no montante de 2.399.610,00 meticais, demonstrações das variações nos seus Fundos Próprios e dos Fluxos de Caixa, incluindo as políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adoptados, tendo observado que:



1. Os documentos em causa estão em conformidade com a Lei, satisfazendo as disposições estatutárias e as normas do Banco de Moçambique;
2. As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais do Relato Financeiro;
3. O Relatório de Gestão é suficientemente esclarecedor, evidenciando os aspectos mais expressivos da actividade da CPPM, SA no decurso do Exercício.
4. A empresa apresenta prejuízos acumulados e conseqüentemente não responde aos rácios exigidos pela entidade reguladora BdM. Os accionistas devem decidir sobre o futuro da sociedade.

Face ao exposto, e tendo em consideração o trabalho realizado, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral:

- Aprove o Relatório de Gestão relativo ao Exercício findo a 31 de Dezembro de 2024;
- Aprove as Contas relativas a esse Exercício;
- Aprove o resultado líquido apurado, evidenciado nas Contas da instituição no valor negativo de 2.399.610,00 meticais e que este valor seja transitado para o ano seguinte.
- Que se realize uma AG extraordinária para deliberar sobre o futuro da Sociedade.

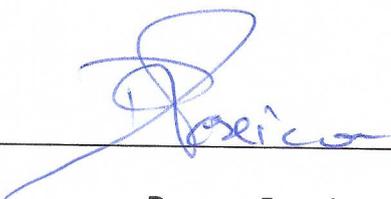


3

Deseja finalmente expressar o seu reconhecimento ao Conselho de Administração e aos serviços da sociedade, pela colaboração prestada.

Maputo, 15 de Abril de 2025

O Conselho Fiscal



Dorcas Pereira

(Presidente)

Jorge Gonçalves

(Vogal)